

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E O SENHOR ADROALDO YOSHIMITSU TAGUTI.

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 006/2021, brasileira, divorciada, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG 173691911, residente e domiciliada nesta cidade, à Av. Fatima do Sul, nº.1346, Bairro: Centro e do outro lado o **Sr. Adroaldo Yoshimitsu Taguti**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, Inciso II, Parágrafo 4º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, em necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 075/2017 – Dispensa por Justificativa nº. 034/2017.**

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO”

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas: Quarta – Do Valor e Quinta – Da Vigência, conforme solicitação apresentada pela Fiscal do Contrato, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR”

4.1 - Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 5.535,60 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)**, correspondente ao período contratado, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 109.062,36 (cento e nove mil sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**.

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA”

5.1 - O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **90 (noventa) dias**, a contar de **25/03/2022** até o dia **23/06/2022**.




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

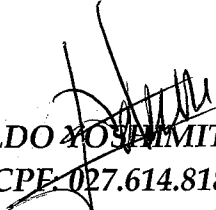
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

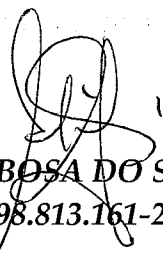
Naviraí (MS), 04 de março de 2022.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas
Conf. Decreto nº 006/2021
Contratante


ADROALDO JOSÉ MITSUI TAGUTI
CPE: 027.614.818-52
Contratada

Testemunhas:


SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA
CPF 004.782.311-99


SUELI BARBOSA DO SANTOS
CPF 698.813.161-20